

## TERMO ADITIVO Nº 325/2021 PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 326/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** 

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3.073/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 46/2020

**OBJETO:** "Contratação de licença de uso de sistema de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet, realizando a manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticas que auxilie na prestação de contas, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo".

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Finanças, Pedro Reis Galindo, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.048.810-3- IFP/RJ, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 779.300.457-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José do Carmo Lisboa, 177, sl 04, Bairro Vila Bancário, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.0145-660, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.714.485/0001-97, com Inscrição Estadual registrada sob nº 647.518.474.110. neste ato representado por seu Sócio - Diretor. Sr. Rodrigo Florence Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 34.299.232-6, SSP/SP, com CPF: 293.388.928-59, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base na disposição legal contida no artigo 57, inciso IV e artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 3.073/2020, originário do Procedimento de Pregão nº 46/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 326/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,



contados de 21 de agosto de 2021 até o dia 20 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. O presente termo, consiste na retificação da cláusula terceira do contrato, a fim de incluir a possibilidade de prorrogação da vigência contratual. Desta forma, **onde se lê**:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de início da ordem de serviços."

#### Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de início da ordem de serviços, **podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente**."

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do termo é de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente sob os números: Ficha 91 DR 02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.40.00 DR: 01.110.0000.
- 5.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 326/2020.



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 20 de agosto de 2021.

## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA Pedro Reis Galindo

METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA Rodrigo Florence Teixeira



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Contrato (de origem): nº 326/2020

Termo Aditivo: nº 325/2021

Objeto do T.A.: Prorrogação contratual.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 20 de agosto de 2021.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Pedro Reis Galindo

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 779.300.457-49

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### Pelo contratante:

Nome: Pedro Reis Galindo

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 779.300.457-49

Assinatura:

### Pela contratada:

Nome: Rodrigo Florence Teixeira

Cargo: Sócio diretor CPF: 293.388.928-59

Assinatura:

\_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Pedro Reis Galindo

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 779.300.457-49

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.